

EDITAL PROEN Nº 09/2022
PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA INTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO (2023.1)

RESULTADO FINAL

ATENÇÃO:

A **matrícula** do(s) candidato(s) classificado(s) **dentro do número de vagas** será realizada no período de **06/02 a 09/02/2023**, na Secretaria de Ensino de Graduação do campus onde funciona o curso pretendido, nos endereços e horários descritos no Anexo II do Edital.
Conforme item 7.5 do Edital, o candidato classificado que não comparecer para realizar matrícula nas datas e horários determinados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

CURSO E CAMPUS PRETENDIDOS		CANDIDATO(A)	ATENDE AO EDITAL?	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
BACHARELADO EM PRODUÇÃO CULTURAL	NILÓPOLIS	CARLINDA DOS SANTOS FREITAS	SIM	79	1ª	----
		LUCAS SOARES DE PAIVA	NÃO	----	----	O candidato não cumpre os requisitos de acordo com o Anexo I do Edital (curso de origem não se encontra no quadro Curso de Graduação de Vínculo (afinidade) ao curso pretendido).
BACHARELADO EM QUÍMICA	NILÓPOLIS	CAMILLA THIENGO GALLINDO	SIM	149	1º	Segundo o item 6.3. do Edital, como o total de pontos e a nota de CRA são os mesmos da 1ª e 2ª colocadas, considerou-se a candidata de maior idade para o desempate.
		ANA GABRIELLI BAIA DE OLIVEIRA	SIM	149	2º	Segundo o item 6.3. do Edital, como o total de pontos e a nota de CRA são os mesmos da 1ª e 2ª colocadas, considerou-se a candidata de maior idade para o desempate.
		ISABELLE CRISTINE DE JESUS NUNES	SIM	128	3º	----

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NILÓPOLIS	FÁBIO DOS REIS DA SILVA	SIM	146	1º	----	
		YAN PEDRO DOS SANTOS	SIM	110	2º	----	
		CLAUDIA BRITO DE SOUZA ALCANTARA	SIM	106	3º	----	
		CAMILLA SARAH BORGES TRAVASSOS	SIM	99	4º	RECURSO INDEFERIDO	A candidata em questão foi aprovada (dentro do número de vagas ofertadas no Edital) conforme ficha remetida anexa ao e-mail enviado para a Coordenação Geral de Graduação com cópia para a Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Não há, portanto, o que alterar na avaliação.
		ISADORA COUTINHO BENTO	NÃO	----	----	----	Não cursou, ainda, a disciplina CÁLCULO I, não sendo observado o que consta no Anexo I, item 5.2, do Edital.
		MAGNO LOURENÇO DE SOUZA	NÃO	----	----	----	Não atende ao requisito de CRA mínimo (possui CRA 39,3).
LICENCIATURA EM QUÍMICA	NILÓPOLIS	MARYANA TEIXEIRA NASCIMENTO	SIM	233	1º	----	
		BRUNO OLIVEIRA CUNHA	SIM	189	2º	----	
		HENRIQUE DA SILVA BEHR	SIM	164	3º	----	
		ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	NÃO	----	----	----	A candidata Ana não atende o requisito obrigatório constante no quadro do anexo 1 - Curso de Graduação de Vínculo (afinidade).
		BEATRIZ DAS MERCÊS DE OLIVEIRA	NÃO	----	----	----	A candidata Beatriz não cumpriu o pré-requisito do edital. Não integralizou Cálculo I e não cumpriu o mínimo da carga horária e ementa, exigidos em edital, da disciplina Química Geral I. Para obter equivalência deverá cursar a disciplina Química Geral Experimental do campus Duque de Caxias.
		CARINA DOS SANTOS NEVES	NÃO	----	----	RECURSO INDEFERIDO	A candidata Carina dos Santos Neves não atende ao requisito obrigatório constante no quadro do anexo 1 do edital PROEN 09 de 2022 - Curso de Graduação de Vínculo (afinidade). A Licenciatura em Matemática não é considerado um curso de afinidade à Licenciatura em Química, segundo o edital.

BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	PARACAMBI	MARCO AURELIO JÚNIOR DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	----	RECURSO INDEFERIDO	O candidato NÃO ATENDE ao Edital 09/2022 no que se refere aos requisitos obrigatórios ao postulante à mudança interna de curso, Anexo I – especificamente às “Disciplinas Obrigatórias para o Aproveitamento de Estudos que Pontuam para o Cálculo da Nota”, por não ter sido aprovado (à época da inscrição no processo seletivo) em “Física I ou Física Geral VII”.
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	PINHEIRAL	BEATRIZ CARDOSO DA COSTA	SIM	67	1º	Não houve como avaliar conteúdo de disciplina uma vez que as ementas não foram anexadas. Além disso, trata-se de cursos de natureza distintas (bacharelado e licenciatura) e tal procedimento demanda cuidado na análise de ementas e cargas horárias. A aluna deverá solicitar esse processo posteriormente.
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	REALENGO	SARAH JOHANNA DANTAS BASTOS	SIM	170	1º RECURSO INDEFERIDO	A candidata foi classificada pela banca em primeiro lugar, por isso não cabe recursos.
		LEANDRO BORBA HAFNER CRUZ	NÃO	----	RECURSO INDEFERIDO	O candidato cursa Licenciatura em Matemática e, portanto, não cumpre os requisitos obrigatórios para o curso de bacharelado em Fisioterapia, definidos no Anexo I do Edital 09 / 2022: “ANEXO I – QUADRO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS AO POSTULANTE À MUDANÇA INTERNA DE CURSO” - Curso de Graduação de Vínculo (afinidade): Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Farmácia ou Terapia Ocupacional.
		PEDRO HENRIQUE DOS REIS GOMES	NÃO	----	----	O candidato não atende aos requisitos obrigatórios dispostos no Anexo I do edital: curso de graduação de vínculo e disciplinas obrigatórias.

		THAÍS SILVA DE CARVALHO	NÃO	----	----	A candidata não atende aos requisitos obrigatórios dispostos no Anexo I do edital: disciplinas obrigatórias
BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL	REALENGO	MICHELLE VALENÇA DE ALBUQUERQUE MEIRELES	NÃO	----	----	A estudante não cumpre com o exigido no Anexo 1 do Edital: ter cumprido com as disciplinas obrigatórias exigidas - Bases Morfofuncionais dos Sistemas I, Bases Morfofuncionais dos Sistemas II e Bases Biológicas.
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	RIO DE JANEIRO	ALINE DOS SANTOS BIAGE DE ALMEIDA	SIM	78	1º	----
		VINICIUS DOS SANTOS PEIXOTO BORELLI	SIM	69	2º	----
		JOSELAINE OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	----	----	A candidata não cursou na origem a disciplina Cálculo para Ciências Biológicas ou disciplina equivalente, bem como cursou uma disciplina de Química Geral (04 créditos/54hs) com carga horária inferior aos 80% mínimos exigidos pelo edital em Química Geral I do curso que a candidata pleiteia transferência (06 créditos/81hs). Logo, a mesma deve ser eliminada do certame, em atendimento às exigências do edital.
		MATHEUS BARBOSA NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	----	----	O referido candidato apesar de ter cursado com aproveitamento, as disciplinas obrigatórias deste processo seletivo, o mesmo apresenta no seu histórico escolar múltiplas reprovações, o que faz com que o seu CRA seja inferior a 50,0. Logo, o mesmo deve ser eliminado do certame.
CST EM GESTÃO AMBIENTAL (VESPERTINO)	RIO DE JANEIRO	RAPHAELA SILVA DUARTE	SIM	99	1º	----
		ANA KAROLINE DE MORAES SÃO BENTO	NÃO	----	----	Conforme item 5.3.4, serão eliminados candidatos com CRA abaixo de 50,00.